



Ofício nº 04-2021

Brasília, 19 de fevereiro de 2021.

Senhor Milton Ribeiro
Ministro da Educação da República
Federativa do Brasil

Senhor Eduardo Pazuello
Ministro da Saúde da República
Federativa do Brasil

A Rede Nacional Primeira Infância – articulação que reúne mais de 260 organizações da sociedade civil, do governo, do setor privado, de outras redes e de organizações multilaterais que atuam, direta ou indiretamente, pela promoção e garantia dos direitos da criança na Primeira Infância – vem a Vossas Excelências solicitar que intercedam em favor da vacinação dos/as profissionais da Educação Básica, em especial aqueles que atuam na Educação Infantil

Desde que as agências de saúde (nacionais e internacionais) sugeriram medidas de isolamento e distanciamento social como forma de combater a propagação da Pandemia de Covid-19, no Brasil, houve a suspensão imediata da frequência das crianças em creches e pré-escolas e no Ensino Fundamental. Não obstante, todos os esforços dos professores e das redes de educação na elaboração de proposições de aproximação e manutenção de vínculos por meio da educação remota, sabemos que não há garantia de qualidade e de acompanhamento que se apliquem na Educação Infantil, em função da organização curricular eminentemente interacional para o desenvolvimento e aprendizagem das crianças atendidas na primeira etapa da Educação Básica.

Com o surgimento do plano nacional de vacinação, há a possibilidade real de os municípios organizarem a retomada gradual, escalonada e progressiva das atividades presenciais nas instituições de Educação Infantil e demais estabelecimentos escolares. É necessário que haja a intencionalidade clara de salvaguardar a saúde de professores/as, bebês e crianças pequenas, de profissionais que atuam nessa primeira etapa da educação básica, bem como de estudantes, professores/as e demais profissionais que atuam nas outras etapas e modalidades da educação básica, para além da efetivação e cumprimento dos protocolos de medidas protetivas e preventivas já organizados pela área da saúde, é essencial a inserção imediata de todas/os nos grupos prioritários que compõem as primeiras fases do Plano Nacional de Vacinação.

Consideramos que, no atual cenário, no qual a vacina traz esperanças de controlar o avanço desenfreado de novas ondas de contágio em função de novas cepas e com a necessidade vital para as

crianças de retornarem às atividades educativas presenciais nas instituições que compõem a Educação Básica, torna-se essencial que os profissionais da educação também sejam inseridos no primeiro ciclo do Plano Nacional de Vacinação contra COVID-19, de modo a receber imunização eficiente e eficaz para preservação da vida de todas as pessoas que interagem no ambiente escolar.

Reiteramos que toda e qualquer proposta de retomada das atividades presenciais, em especial em creches e pré-escolas e instituições de Ensino Fundamental, necessita de previsão de vacinação dos/as profissionais que atuam, direta ou indiretamente, nos cuidados e na educação de bebês e crianças pequenas, do contrário corre o risco de que haja propagação ainda mais rápida do vírus. E a Constituição em seu artigo 227 garante a absoluta prioridade à criança do direito à vida, à saúde, à educação e a convivência comunitária.

Diante disso, considerando as atribuições de ambos os ministérios, recorreremos à Vossas Excelências no sentido de criar, por meio de ações interministeriais, mecanismos que garantam o retorno seguro das atividades presenciais na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, neste ano de 2021. Contamos com a sensibilidade dos Excetíssimos Ministros para que os/as profissionais em educação sejam vacinados/as contra a COVID-19 no primeiro ciclo dos grupos prioritários.

Atenciosamente,



Miriam Pragita

Coordenadora da Secretaria Executiva da Rede Nacional Primeira Infância

Rede Nacional Primeira Infância